

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

PPGNUT EDITAL 01/2020- PPGNUT/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM NUTRIÇÃO -
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas – UFAL e o PPGNUT tornam pública, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso *stricto sensu* em nível de mestrado especificado neste edital, com prazo máximo de conclusão de 24 meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Nutrição – UFAL/2021 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), vinculada à Faculdade de Nutrição (FANUT).

VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 26, vinculadas à área de concentração em Nutrição Humana, distribuídas entre duas linhas de pesquisa: 1- Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição e 2- Nutrição em Saúde Pública. Os candidatos concorrerão a uma vaga de acordo com a linha de pesquisa e de investigação escolhidas no ato da inscrição, conforme o quadro 1:

Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação e orientadores:

Linha de Pesquisa: Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição	
Linha de Investigação	Orientador(a)
Doenças inflamatórias intestinais e doenças hepáticas e suas correlações com estresse oxidativo, inflamação e microbiota	Fabiana Andréa Moura
Estratégias de combate à anemia ferropriva	Terezinha da Rocha Ataíde
Estratégias de nutrição e suplementação para o desempenho esportivo	Thays de Ataíde e Silva
Estratégias nutricionais para melhora do Desempenho Físico Aeróbio e Anaeróbio	Gustavo Gomes de Araujo
Fibra dietética e saúde cardiovascular	Nassib Bezerra Bueno
Métodos HPLC modernos para análises de alimentos. Metabolômica dos Alimentos	Ticiano Gomes do Nascimento
Saúde e nutrição do grupo materno infantil	Alane Cabral Menezes de Oliveira
Saúde perinatal, da criança e do adolescente	Monica Lopes de Assunção

Influência de aspectos nutricionais sobre o desempenho físico, técnico-tático e psicológico no contexto esportivo	Filipe Antônio de Barros Sousa
Saúde e Nutrição no envelhecimento	João Araújo Barros Neto
Inter-relação entre aspectos nutricionais, atividade física e risco cardiovascular	Luiz Rodrigo Augustemak de Lima
Linha de Pesquisa: Nutrição em Saúde Pública	
Cronobiologia na alimentação e nutrição	Giovana Longo Silva
Baixa estatura e suas comorbidades em população adulta	Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio
Dupla carga de má nutrição	Ana Paula Grotti Clemente
Saúde de Populações Indígenas	Haroldo da Silva Ferreira
Análise do ambiente alimentar	Jonas Augusto Cardoso da Silveira
Epidemiologia nutricional nas doenças e fatores de risco cardiovascular	Sandra Mary Lima Vasconcelos

§ 1º Do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% para candidatos indígenas e 10% para candidatos/as com deficiência de acordo com a Resolução 86/2018 art. 6º. Para os servidores da UFAL fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de cotas será equivalente a 50% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de cotas:

Ampla Concorrência	Cotas				Total
	Negros e pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	Servidores da Ufal	
13	5	3	3	2	26

§ 2º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

§ 3º Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de

Atividades Acadêmicas (Sigaa), através do endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, de **06/11/2020 até 06/12/2020**.

§ 1º Atenção: uma vez realizada a inscrição, **não será possível fazer nova inscrição ou realizar retificações**. Portanto, verifique atentamente as condições do presente edital e os documentos necessários.

§ 2º A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 3º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 4º O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 5º Informações adicionais relativas ao PPGNUT podem ser obtidas pelo endereço eletrônico da Faculdade de Nutrição: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

Art. 3º Poderão se inscrever:

I. Graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;

II. Graduandos na condição de prováveis concluintes de cursos de nível superior de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único – Os prováveis concluintes, todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a colação de grau) até o último dia do período previsto para matrícula institucional: **05/03/2021**.

Art. 4º Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no sistema Sigaa em https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período indicado no art. 2º deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF ou JPG dos seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS A TODOS

I. Documento de identificação com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Título de eleitor;

IV. Comprovante da última votação da última eleição ou de quitação com a Justiça eleitoral;

V. Diploma (FRENTE E VERSO) ou certidão/declaração de conclusão de curso de ensino superior ou certidão/declaração de provável concluinte;

VI. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS do currículo lattes na ordem numérica do barema (anexo F), em ARQUIVO ÚNICO;

VII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para homens).

OBRIGATÓRIOS APENAS AOS COTISTAS

VIII. **Negros e pardos** - Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, Anexo B

deste Edital;

IX. **Indígenas** - Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, Anexo C deste Edital;

X. **Pessoas com deficiência** - Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Anexo D deste edital;

XI. **Negros e pardos, indígenas e pessoas com deficiência** - memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social;

XII. **Servidores da Ufal** – comprovante de vínculo com a Ufal: declaração da chefia ou contracheque.

§ 1º Serão aceitos como documento de identificação (inciso I) registro geral, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho e registro em conselho de classe.

§ 2º Diplomas e certidões/declarações (inciso V) somente serão aceitas com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade. Nas certidões/declarações de prováveis concluintes deverá constar a data provável para colação de grau, que não deverá ultrapassar **05/03/2021**.

§ 3º Os documentos comprobatórios do currículo lattes deverão estar em ARQUIVO ÚNICO EM PDF e, contabilizados e na ordem do barema do anexo F do presente edital.

§ 4º A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

§ 5º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

Art. 5º Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição o docente de preferência para futura orientação. Essa indicação, no entanto, não garante a orientação pelo docente escolhido, mas será levada em consideração no momento da distribuição das vagas entre os aprovados.

Art. 6º A relação de inscritos será divulgada no dia **07/12/2020**, no site do PPGNUT <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>. Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como:

I. Deferida (aceita);

II. Indeferida (rejeitada).

Parágrafo único - As inscrições poderão ser indeferidas pelos seguintes motivos:

I. Anexação de documentos ilegíveis;

II. Ausência de documentos;

III. Documentos anexados indevidamente;

IV. Certidões/declarações sem assinatura;

V. Certidões/declarações de prováveis concluintes sem data prevista para colação de grau;

VI. Documentos comprobatórios do currículo lattes que não estejam em arquivo único;

VII. Inserção de documentos falsos.

PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por 17 docentes do PPGNUT, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
1- Alane Cabral Menezes de Oliveira	1851685
2- Ana Paula Grotti Clemente	2043440
3- Fabiana Andréa Moura	4364569
4- Gustavo Gomes de Araujo	1878467
5- Haroldo da Silva Ferreira	1120877
6- Jonas Augusto Cardoso da Silveira	2269877
7- Mônica Lopes Assunção	3357786
8- Nassib Bezerra Bueno	1130431
9- Risia Cristina Egito de Menezes	1635142
10- Sandra Mary Lima Vasconcelos	1120995
11- Telma Maria Toledo de Menezes Florêncio	1120400
12- Terezinha da Rocha Ataíde	1120723
13- Ticiano Gomes do Nascimento	1488396
14- Thays de Ataíde e Silva	1311365
15- Filipe Antônio de Barros Sousa	3138872
16- João Araújo Barros	1727406
17- Luiz Rodrigo Augustemak de Lima	1926612

Parágrafo único - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGNUT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Etapas	Caráter	Peso
I. Prova específica	Eliminatória e classificatória	2
II. Elaboração de projeto de pesquisa	Eliminatória e classificatória	5
III. Análise de Currículo	Classificatória	3

§ 1º A nota final do candidato será a média ponderada das etapas I, II e III.

§ 2º Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e servidores da Ufal, e nota mínima 5,6 para os demais cotistas.

§ 3º A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas deste processo seletivo sendo, portanto, reprovado.

PROVA ESPECÍFICA– eliminatória e classificatória

Art. 9º A prova específica será aplicada a distância por um sistema remoto no dia 09/12/2020, das 9 às 13 horas, no link disponibilizado no site do PPGNUT (<https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>) 15 minutos antes do horário da prova.

§ 1º Os candidatos poderão finalizar a prova virtual a qualquer tempo. Problemas com a conexão de internet, técnicos e outros são de responsabilidade do candidato.

§ 2º A prova específica tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 para ampla concorrência e servidores da Ufal, 5,6 para os demais cotistas, e versará sobre temas relativos à área de concentração do PPGNUT, Nutrição Humana.

§ 3º A prova específica terá os seguintes objetivos:

- Avaliar o conhecimento em alimentação, nutrição, métodos de pesquisa e epidemiologia;
- Avaliar a interpretação de texto em inglês relacionado a área.

§ 4º A prova específica consistirá de 10 questões objetivas de múltipla escolha, comuns a todos os candidatos, sendo atribuído 1 ponto para cada questão, totalizando 10 pontos.

§ 5º Todas as respostas da prova específica deverão ser registradas no formulário remoto que será disponibilizado 15 minutos antes do horário de início dessa etapa.

§ 6º O texto em inglês que servirá de base para resolução da prova será disponibilizado apenas no momento da mesma.

§ 7º O gabarito da prova será divulgado no site do PPGNUT, no mesmo dia de sua aplicação, a partir das 15 horas.

§ 8º Recursos à prova deverão ser submetidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do PPGNUT no período de 12 a 14/12/2020. O resultado final da prova específica será divulgado no dia 15/12/2020.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA – eliminatória e classificatória

Art. 10 O projeto deverá ser elaborado de forma remota no dia 18/12/2020, das 9 às 13 horas, no link disponibilizado no site do PPGNUT (<https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>).

§ 1º A pergunta/situação problema, que deverá ser usada para nortear a construção do projeto será divulgada 48 horas antes da data e horário da entrega do projeto, no site do PPGNUT (<https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>).

§ 2º Os projetos deverão ter relação com a linha de pesquisa e de investigação escolhidas pelo candidato no ato da inscrição, podendo ser eliminados do processo seletivo aqueles que não apresentem relação.

§ 3º Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem na avaliação do projeto de pesquisa nota inferior a 7,00 (ampla concorrência e servidores da Ufal) ou 5,60 (demais cotistas).

§ 4º O projeto de pesquisa elaborado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

§ 5º O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre a problematização, os objetivos, e os métodos, com critérios e pontuações relacionados no anexo E do presente edital, apresentando o limite máximo de 15 páginas, excetuando-se nesta contagem elementos pré-textuais, com texto em fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa e de investigação do PPGNUT explicitadas neste edital (quadro 1), escolhida pelo candidato no ato da inscrição. O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Capa (identificada com número da inscrição e título do projeto), sem menção ao nome do candidato;
- II. Introdução (contextualização do problema);
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos (gerais e específicos);
- V. Métodos;
- VI. Cronograma de execução;
- VII. Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

§ 6º O resultado preliminar da análise do projeto será divulgado no dia 04/01/2021, no site do PPGNUT, <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>.

§ 7º Recursos ao projeto deverão ser submetidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do PPGNUT no período de 05 a 07/01/2021. O resultado final da análise dos projetos será divulgado no dia 11/01/2021.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 11 Serão analisados os currículos lattes gerados pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os respectivos documentos comprobatórios anexados na ocasião da inscrição.

§ 1º Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar organizados em ARQUIVO ÚNICO em PDF, preferencialmente organizados pelo candidato na ordem do barema do anexo F do presente edital. Serão considerados para fins de pontuação apenas os documentos relacionados aos itens do referido barema.

§ 2º O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia 15/01/2021, no site do PPGNUT, <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>.

§ 3º Recursos à análise de currículo deverão ser submetidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do PPGNUT no período de 16 a 18/01/2021. O resultado final da análise de currículo será divulgado no dia 20/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.12 Os candidatos aprovados nas três etapas terão calculadas suas médias de pontos. A média final será obtida da seguinte forma:

(NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS * 2) + (NOTA DA ELABORAÇÃO DE PROJETO * 5) + (NOTA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO * 3) /10

Art. 13 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 20/01/2021, no site do PPGNUT.

§ 1º O período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo será nos dias 21, 22 e 25/01/2021, das 8 às 14 horas. O candidato deverá preencher o formulário do anexo G do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep.

§ 2º O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/01/2021, no site do PPGNUT <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

Art. 14 Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas e serão selecionados até o número de vagas previsto no art. 1º deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

Art. 15 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na avaliação de projeto;
- II. Maior nota na avaliação de currículo.

Art. 16 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17 Terão direito à matrícula no PPGNUT os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

Art. 18 A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada de forma presencial, na Secretaria do PPGNUT, pelo candidato ou por seu representante legal (através de procuração específica impressa e registrada em cartório), no período de 01 a 05/03/2021, das 7 às 12:30 horas. Deverão ser apresentados todos os documentos originais que foram submetidos no formulário inscrição, conforme art. 4º (não será necessário apresentar cópias).

§ 1º No caso da inscrição de provável concluinte, prevista no art. 3º, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da colação de grau. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 2º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 3º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado.

§ 4º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será feita preferencialmente por telefone ou publicada no site do PPGNUT até o dia 05/03/2021.

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Art. 19 Uma vez matriculados no PPGNUT, todos os mestrandos deverão se submeter a prova de proficiência em língua inglesa ao longo de 12 meses a partir do início do curso ou poderão solicitar dispensa.

§ 1º Os mestrandos deverão se submeter à prova ofertada pela Faculdade de Letras da Ufal (FALE), com datas e regras a serem divulgadas pelo PPGNUT assim que possível, ou outra instituição pública federal ou estadual.

§ 2º A dispensa da prova de proficiência em língua inglesa poderá ser solicitada por candidatos aprovados no ato da matrícula institucional, ou em até 12 meses a partir da data da matrícula institucional, nas seguintes condições:

I. Aprovado em prova de inglês ou exame de proficiência em língua inglesa realizado por programa de pós-graduação de instituição pública federal ou estadual, realizado até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, e com nota mínima 7,0;

II. Portador de um dos certificados internacionais abaixo, obtido até dois anos atrás contados a partir da data da matrícula:

1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;

2) International English Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou

3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

§ 3º A não aprovação do mestrando em prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses contados a partir da data da matrícula ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Não há garantia de bolsa para matriculados.

Art. 21 As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo PPGNUT no <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>, por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

Art. 22 O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PPGNUT,

bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no site <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>.

Art. 23 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 24 Contatos do PPGNUT:

Coordenador: Prof. Dr. Gustavo Gomes de Araujo

Vice-coordenador: Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição – Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Maceió, 05 de novembro de 2020.

Prof. Dr Gustavo Gomes de Araújo
Coordenador do PPGNUT

Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno
Vice-Coordenador do PPGNUT

Prof. Dr. Wálter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/Propep/Ufal

Profª Drª Iraídes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Propep/Ufal

ANEXO A
Calendário do Processo Seletivo

Evento	Período	Local
Inscrição	06/11 a 06/12/2020	Sigaa
Divulgação dos inscritos	07/12/2020	Site do PPGNUT
Aplicação da prova específica	09/12/2020	Site do PPGNUT (divulgação do link)
Divulgação do gabarito da prova específica	09/12/2020	Site do PPGNUT
Resultado preliminar da prova específica	11/12/2020	Site do PPGNUT
Período de recurso da prova específica	12 a 14/12/2020	Site do PPGNUT
Resultado final da prova específica	15/12/2020	Site do PPGNUT
Divulgação da pergunta/situação problema para elaboração do projeto	16/12/2020	Site do PPGNUT
Elaboração do projeto	18/12/2020	Site do PPGNUT (divulgação do link)
Resultado preliminar da análise de projeto	04/01/2021	Site do PPGNUT
Recurso à análise de projeto	05 a 07/01/2021	Site do PPGNUT
Resultado final da análise de projeto	11/01/2021	Site do PPGNUT
Resultado preliminar da análise de currículo	15/01/2021	Site do PPGNUT
Recurso à análise de currículo	16 a 18/01/2021	Site do PPGNUT
Resultado final da análise de currículo	20/01/2021	Site do PPGNUT
Resultado preliminar do processo seletivo	20/01/2021	Site do PPGNUT
Recurso ao resultado do processo seletivo	dias 21, 22 e 25/01/2021	Protocolo Geral da Ufal (prédio da reitoria)
Resultado final do processo seletivo	29/01/2021	Site do PPGNUT
Matrícula institucional	01 a 05/03/2021	Secretaria da Fanut

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO(A)/PARDO(A))

Eu, _____, RG n^o _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2020, para o período letivo de 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/pardo e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/pardos (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução n^o 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/2020

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2019, para o período letivo de 2020, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2020

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____,
CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no
Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Graduação em Nutrição do ano 2020,
para o período letivo de 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de
vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do
segmento social _____, possuo a deficiência _____,
CID _____, atestada pelo/a médico/a
_____, CRM _____. Essa condição, em
interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades
relacionadas à vida acadêmica :

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2020

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E

Barema de análise de projeto

Itens avaliados	Pontuação máxima
Relação com a linha de pesquisa e de investigação	() sim () não
1. Título	0,5
2. Introdução (Problematização, Justificativa e aderência a linha de pesquisa)	4,0
3. Objetivo(s)	0,5
4. Métodos:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
4.1 Tipo de estudo	0,5
4.2 População/Amostragem	0,5
4.3 Descrição e operacionalização das variáveis do estudo (Variáveis Dependente e Independentes e instrumentos de coleta)	2,0
4.4 Tabulação e Análise dos dados	1,0
5. Português (ortografia, fluência, concordância, coerência)	1,0
Nota final:	10,00

ANEXO F

Barema de Análise do Currículo

Abas do Currículo Lattes*		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação máxima
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e laureas (1,0/prêmio).	3,0
Formação	Formação acadêmica /titulação	Média do histórico escolar da graduação - último disponível (média * 2)	20,0
		Tempo total de graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1.0, sendo que para cada semestre a mais haverá desconto de 0.2)	1,0
		Tempo para ingressar no mestrado (imediate 1.0. Para cada semestre a mais descontar 0.2)	1,0
		Mobilidade acadêmica nacional (5 pontos/semestre) e internacional (10 pontos/semestre)	20,0
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	10,0
	Formação complementar	Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 15h (0,6 pontos a cada 15h de curso)	5,0
		Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 8h e máximo de 14h (0,4 ponto a cada curso)	3,0
		Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 4h e máximo de 7h, (0,2 ponto a cada curso)	2,0
	Atuação	Atuação profissional	Monitorias no ensino superior (2,5 pontos/semestre xx h)
Estágios extracurriculares 1,5 pontos para cada 100h/estágio)			3,0
<u>Atividade de Ensino:</u> Superior - 2,0 por semestre Médio -1,0 por semestre Fundamental - 0,4 por semestre			6,0
Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino(1,0 ponto para cada ano)			3,0
Projetos	Projetos de pesquisa	Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 h por semana (5,0 pontos/semestre)	20,0
Extensão	Participação em Projeto	20 horas de atividade (5,0 pontos) ?	20,0
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A na área de Nutrição – 10,0 pontos/publicação; Qualis B na área de Nutrição – 5,0 pontos/ publicação; Qualis C na área de Nutrição – 2,0 ponto/ publicação;	25,0

	Trabalhos publicados em anais de eventos	Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) – 1,0 ponto/comunicação Resumo – 0,5 ponto/comunicação	5,0
	Apresentação de trabalho e palestra	Apresentação oral pelo aluno – 1,0 ponto/apresentação	5,0
Eventos	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	Evento Internacional – 1,0 ponto/ participação Evento Nacional – 0,5 pontos/ participação Evento Regional – 0,2 ponto/ participação Evento Local – 0,1 ponto/ participação	5,0
	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	Organização de eventos (0,5 ponto por evento)	1,0
TOTAL			148

ANEXO G

Formulário de Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo para o PPGNUT 2021

Observação: o interessado deverá preencher os campos abaixo e dar entrada no processo administrativo no Protocolo Geral da Ufal (térreo da Reitoria). O processo deverá ser encaminhado à PROPEP.
--

Candidato (nome completo): _____

Motivação do recurso (descreva aqui seu pedido de revisão, contestação, etc, de forma justificada. Anexe documentos comprobatórios, se for o caso):

Maceió, _____ de janeiro de 2021.

Assinatura: _____